

ATO

Nº 017/2026

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria compulsória, sob nº 0079/04/2026.

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal, senhor **HILTON CANDIDO DE SOUZA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **Artífice de Alvenaria** sob a matrícula nº 1139-8, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso II da CRFB/88 c/c Lei Federal nº 152/2015**, com proventos mensais com proventos mensais equivalente a 94,11% da média aritmética de 80% das maiores contribuições desde julho/1994.

Fixação de proventos

Parcela única	R\$ 1.909,91
---------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 16 de abril 2026.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022